

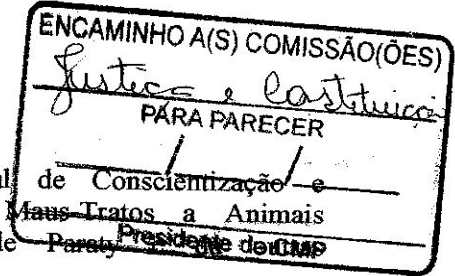


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei nº: 095

“Institui a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo ao Combate aos Maus-Tratos a Animais Domésticos no Município de Paraty e providências”



A Câmara Municipal de Paraty **APROVA** e eu, Prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo ao Combate aos Maus-Tratos a Animais Domésticos no Município de Paraty, a ser realizada na primeira semana de maio de cada ano, com o objetivo de esclarecer, orientar, alertar, incentivar e conscientizar sobre a importância do Combate aos Maus-Tratos a Animais Domésticos, no Município de Paraty.

Art. 2º- A Semana ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de Novembro de 2016.


Deilimar Barros da Silva

Vereador-Autor

RECEBIDO EM
11/11/16